LEI Nº 1014 DE 06 DE ABRIL DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, sob as seguintes classificações:

ORGÃO – 09 – SEC. TURISMO. DESP. CULTURA E LAZER
SECR. DO TURISMO E LAZER
2.2.661.0031.2904 – Manutenção da ACI

3.3.50.41.03.00.00 – Contribuição para ACI.....	R$	1.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.000,00**

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO
209 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.01.00.00 – Equip. Material Permanente.....	R$	1.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de abril de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.04.2004.

Secr. da Adminitração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 06.04.04 a 19.04.04

Secretário da Administração